

# Um antropólogo diante dos desafios de uma política pública controversa: o caso da bancas raciais da UFPR<sup>1</sup>

Marcos Silva da Silveira<sup>2</sup>

Professor do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Paraná (PPGA/UFPR)

[ssilveira@ufpr.br](mailto:ssilveira@ufpr.br)

## Resumo

Procuro considerar o papel de antropólogo diante dos desafios colocados pela implementação das políticas de inclusão racial da UFPR. Pretendo demonstrar que as questões polêmicas do funcionamento desta política podem ser melhor entendidas quando levamos em consideração as questões antropológicas em torno de processos de Identificação e Classificação racial no Brasil. Não é que fosse tão difícil assim “classificar” tipos raciais, mas os tipos inclassificáveis – e incômodos – expunham um problema sério e muito maior, a saber, não há, no Brasil, um critério classificatório disponível para esse tipo de exercício “classificatório”. Os problemas iniciais do debate acadêmico das cotas raciais, ou seja, é necessário um “perito” para definir o “olhar da Sociedade” sobre o negro discriminado e esse “perito” precisa ser ou ter treinamento antropológico, desaparece diante de um problema central da sociedade brasileira, sobre o qual a Antropologia tem muito mais a dizer.

**Palavras-chave:** políticas públicas; políticas afirmativas; raça.

- 
- 1 Este texto é resultado do estágio pós-doutoral realizado no PPGAS do Museu Nacional da UFRJ, entre 2014 e 2015 sob a supervisão de Antonio Carlos de Souza Lima. As primeiras reflexões sobre o tema foram apresentadas na 29ª reunião da ABA e na XIV ABANNE em sessões do GT – *Antropologia(s), novos e antigos cenários e os desafios de reflexão/atuação*, coordenado por José Gabriel Silveira Corrêa (UFCG) e Marcia Anita Sprandel (Senado Federal).
  - 2 Doutor em Antropologia pela UnB (1999), Estágio de Pós-Doutorado em Antropologia no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/UFRJ (2015). E-mail: [ssilveira@ufpr.br](mailto:ssilveira@ufpr.br); [marcosmrc@terra.com.br](mailto:marcosmrc@terra.com.br). Endereço institucional: Universidade Federal do Paraná, Departamento de Antropologia – Ed. Pedro I, sexto andar – Rua General Carneiro, 460, Reitoria, Centro, Curitiba-PR, CEP 80060-150.

## Abstract

I try to consider the role of anthropologist front to the challenges posed by the implementation of racial inclusion policies at UFPR. I intend to demonstrate that the controversial issues of the operation of this policy can be better understood when we consider the anthropological issues around identification processes and Racial classification in Brazil. It's not that it was so hard to "rank" racial types, but unclassifiable types - and uncomfortable - exposed a serious and much larger problem, namely, there isn't in Brazil a classification criterion available for such an exercise "qualifying". The initial problem of the academic debate of racial quotas is that you need an "expert" to define the "look of Society" on the discriminated black, and this "expert" has to be or have anthropological training, disappears before a central problem of society Brazil, on which anthropology has much more to say.

**Keywords:** public policy; affirmative policies; race.

Em 2004, na 28ª reunião anual da ANPOCS, o tema das cotas raciais esteve presente na terceira sessão do ST 11, "Formação do Estado e Construção da Nação", coordenado por Antonio Carlos de Souza Lima, entre outros. Foram apresentados o trabalho de Marcos Chor Maio e Ricardo Santos, da FIOCRUZ, e o de Cimea Bevilaqua, da UFPR. Essa pesquisadora apresentou uma etnografia do processo decisório realizado no COUN/UFPR, criando o programa de cotas vigente naquela universidade até a nova Lei Federal de 2012. O texto de Maio e Santos seria republicado, no ano seguinte, em "Horizontes Antropológicos nº 23", num dossiê com uma série de comentadores, dando início a um debate antropológico sobre as cotas raciais, a partir do caso da "banca racial da UNB". O dossiê terminava com uma tréplica dos primeiros autores, "A cota racial nos horizontes da antropologia", tendo como epígrafe referências à banca de autoverificação da autodeclaração racial da UFPR.<sup>3</sup>

Pretendo retomar este debate inicial a partir da minha experiência junto a esta banca da UFPR nos anos de 2009 e 2012, no ponto mais discutido naquele debate, o papel de um antropólogo dentro deste processo e as possíveis questões que podem ser levantadas. Pretendo demonstrar que as questões polêmicas da organização e do funcionamento destas bancas podem ser mais bem entendidas quando levamos em consideração questões antropológicas em torno de processos de identificação e classificação no Brasil como um todo. Não é que fosse tão difícil assim conferir a autoclassificação dos candidatos, mas os tipos inclassificáveis – e incômodos – expunham um problema sério e muito maior, a

3 "Enquanto escrevamos esta resposta aos comentários sobre o nosso texto Políticas de Cotas Raciais, os 'Olhos da Sociedade' e os Usos da Antropologia: o Caso do Vestibular da Universidade de Brasília (UnB), no final de fevereiro/início de março de 2005, a imprensa vinha divulgando notícias sobre o primeiro vestibular de cotas da Universidade Federal do Paraná (UFPR).<sup>1</sup> Uma das manchetes era 'Peneira exclui 33 cotistas de universidade no Paraná'. Peneira, no caso, é uma metáfora para comissão de avaliação racial. Os candidatos excluídos, na avaliação da comissão paranaense, formada, entre outros, por cientistas sociais e advogados da universidade e por membros do movimento negro, julgaram que eles 'não apresentavam traços da cor para ter direito à vaga pela política de cotas' (Tortato 2005; ver também Sanchotene 2005). Experimentamos uma inevitável sensação de déjà-vu. Comissões, critérios de identificação racial, aspectos da aparência física, entre outros, são temas centrais em Curitiba, tais como são em Brasília" (Maio & Santos 2005: 292).

saber, não há, no Brasil, um critério classificatório disponível para este tipo de exercício “classificatório”. Porém, todo mundo parecia agir como se estivesse informado por algum critério, objetivo ou subjetivo, que não apresentava nenhum consenso uns com os outros.

O que foi transparecendo, durante aqueles anos, era que o momento da verificação pela Banca não deveria ser visto como um momento de verificação de identidades previamente autoatribuídas, a ser conferida ali, mas um momento fundamental de negociação de identidades étnicas promovidas pelo próprio programa da cota racial. O que todos os candidatos faziam ali era negociar o seu pertencimento étnico racial possível naquele momento, em relação a uma condição interessante, o ingresso na universidade federal, pública e gratuita, através de termos e recursos diversos. Neste processo, uma série de categorias e conceitos emergia, muito além do que os organizadores do processo propunham e percebiam. Fato que me despertava, enquanto antropólogo, para a necessidade de uma discussão crítica dessa dimensão do processo.

Que tipo de conhecimento antropológico pode ser produzido a partir deste tipo de experiência, afinal? Podemos partir das considerações de Eliane Cantarino O'dwier quando pergunta se estamos diante de um exercício profissional da disciplina ou diante de uma pesquisa aplicada ao trabalharmos neste campo político de aplicação dos direitos constitucionais e do exercício da cidadania, no qual os limites entre as atividades de pesquisa dentro e fora da academia tornam-se tênues. Praticando-se um tipo de ação antropológica, a partir do estudo do contato entre povos e comunidades de pessoas em situações envolvendo relações de poder capazes de estabelecer mudanças de forma unilateral, podemos chegar à criação de novos conhecimentos como condição de um trabalho prático, por um lado, e podemos chegar a uma confusão das práticas antropológicas dentro e fora da academia (O'dwier 2005: 215-238).

O problema que O'dwier apresenta está em transformar este fato do fazer antropológico num debate entre uma antropologia aplicada comprometida com interesses externos à prática antropológica e uma antropologia da ação eticamente comprometida com os povos e grupos estudados pelo antropólogo, distinção pouco relevante se não vem acompanhada de uma discussão sobre o próprio fazer antropológico.

Voltemos ao texto de Maio e Santos, republicado como “*Política de Cotas Raciais: os ‘olhos da sociedade’ e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UNB)*”, centrado nos problemas da banca de verificação da autodeclaração, criada para evitar a “burla racial” no programa de cota desta instituição (Maio & Santos 2005: 181-214). Esta Banca trabalhava com fotos dos candidatos que eram examinadas por uma comissão, que decidia quem poderia ou não concorrer ao vestibular através das cotas raciais. Tal procedimento foi alvo de muitas críticas, principalmente em função das evidentes dificuldades em definir quem era ou não era negro, em alguns casos complicados, devido à ausência de critérios “objetivos” que pudessem ser aplicados universalmente. Podemos afirmar que este debate apresentou alguns pontos importantes, que não foram desenvolvidos num debate permanente. Visto de hoje, parece que essa discussão muito mais silenciou um debate do que o estimulou.

Os autores, e não só eles, estavam preocupados com uma possível identidade entre esse tipo de verificação e as práticas racistas de identificação praticadas na República Velha, pelo Apartheid da África do Sul e até pelos nazistas! Tal argumento suscitou muitas

críticas encontradas na maior parte dos artigos que apoiavam o ponto de vista deles. Ao final, a tréplica acabava sendo um diálogo com as questões mais práticas apresentadas por Rita Segato, uma das autoras da proposta da UNB, que também não era favorável à Banca de identificação, por outras razões. Outros autores importantes, como Antonio Sergio Guimarães e Livio Sansone, também consideravam a banca desnecessária e questionável, mas acharam a discussão uma espécie de “tempestade em copo d’água”, já que o programa de cotas era relevante por si mesmo.

O primeiro problema a ser trazido é que, do ponto de vista dessas Bancas, o número de pessoas barradas era pequeno. No caso da UNB, de 4385 candidatos apenas 212 foram rejeitados, menos de 5%! No caso da UFPR, o percentual de candidatos não validados também ficava na faixa dos 5%, sendo que em torno de 10% tinham sua declaração questionada, dos quais metade era considerada apta e a outra metade não. Se a situação mais tranquila dos 90% dos candidatos deveria ser melhor considerada, as dificuldades envolvendo estes 10% também merecem ser apreciadas. De qualquer modo, a não aprovação desse percentual de candidatos nunca foi o principal problema deste programa.

Quando eu me aproximei do NEAB<sup>4</sup> da UFPR em 2008, o processo já havia tido início, no vestibular de 2004 para 2005.<sup>5</sup> O programa de cotas incidia somente sobre a segunda etapa do vestibular, a específica. Todos têm que conseguir a nota de corte mínima dos cursos pretendido na primeira etapa, que é geral. Tendo sido aprovados, concorrem, através da cota racial, às vagas reservadas para a segunda etapa. Qualquer candidato que tirar zero em qualquer prova, em ambas as etapas, é eliminado. Na prática, a cota garantia para a maioria dos candidatos aprovados na primeira etapa, a aprovação na segunda. O número de candidatos que passava de uma para a outra era pequeno e, em geral, sobravam vagas nas cotas raciais. Poucos eram os cursos que ocupavam todas as vagas. O estudante de escola pública tem que apresentar documentação dos seus respectivos colégios, e o estudante que concorre à cota racial tinha que apresentar, por escrito, a autodeclaração de pertencimento ao grupo racial negro, validada pela Banca.

A autodeclaração foi instituída junto ao programa de inclusão da UFPR pela resolução COUN 37/04 e no primeiro vestibular, como etnografado por Cimea Bevilaqua, houve realmente um número muito grande de pessoas “barradas”. Do total de 573, 127 foram indeferidos, desses 108 apresentaram recurso, dentre os quais 70 tiveram o parecer reconsiderado (Bevilaqua 2005: 167-225). Apenas os 33 que chamaram a atenção de Maio e Santos foram realmente eliminados. Mais uma vez, algo em torno de 5%. O fato de que esta primeira Banca tenha sido inicialmente muito “rigorosa” merece atenção. Seguindo o modelo da UNB, era composta por cinco membros, pessoas ligadas ao Movimento Negro Paranaense, a maioria advogados, professores, técnicos e estudantes da universidade, nem todos negros, sendo presidida por um professor ligado ao NEAB. A banca acontecia durante o registro acadêmico, após a divulgação do resultado final do vestibular, sendo que o candidato cuja declaração e o recurso foram indeferidos perdia o direito à vaga. Logo no início do processo surgiam muitos litígios contra estas decisões, mas ao longo dos anos isso foi diminuindo bastante.

4 Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros. Existem algumas dezenas de NEABs espalhados entre várias universidades federais, estaduais e particulares no Brasil, formando um consórcio. Ver: [http://www.abpn.org.br/neabs/index.php?title=P%C3%A1gina\\_principal](http://www.abpn.org.br/neabs/index.php?title=P%C3%A1gina_principal)

5 A UFPR tem apenas um vestibular anual, realizado no final do ano, e as matrículas ocorrem no início do ano seguinte.

Se olharmos melhor, o que essas bancas, seja a da UNB ou da UFPR, faziam? Identificavam fenótipos raciais dentro de um sistema classificatório de identidades “étnico-raciais” bastante presumido e pouco discutido. Grosso modo, partia-se do modelo de classificação proposto pelo IBGE que define brancos, pardos, pretos e amarelos<sup>6</sup>, este modelo era utilizado numa autodeclaração realizada primeiramente pelos candidatos no ato da inscrição no vestibular, o que consentia aos negros – também entendidos pelo mesmo IBGE como a soma dos pretos e pardos – o direito de optar pela vaga da cota racial. Na UFPR, esta autodeclaração passaria pela verificação na Banca para garantir a vaga e não o direito de concorrer a ela, como na UNB.

Em ambos os casos, todavia, o problema da verificação da identificação esbarrava no mesmo ponto. Havia algumas poucas pessoas “pardas” cujo pertencimento ao grupo racial “negro” era difícil de ser estabelecido. Estabelecer esta linha de corte era um processo difícil para os membros da banca, mesmo quando passou a ser realizada entre as duas etapas do vestibular, já que não estava em jogo apenas o futuro profissional do candidato, mas de alguma maneira, a sua autoimagem.

Em 2009, quando, pela primeira vez, fui assistir a Banca durante o registro acadêmico, me chamou a atenção a fala de um militante do Movimento Negro local de que havia um número muito grande de pessoas querendo fraudar o processo. Pessoas tomando sol para parecerem mais negras – o registro acontecia na primeira semana de fevereiro, após as férias de verão – fazendo tranças e dread locks, por exemplo. Me passou um clima de tensão que acabei não encontrando.

Me deparei com o oposto. O trabalho da Banca era relativamente tranquilo, embora desgastante. Os candidatos eram chamados pelo curso, seguindo a ordem do registro acadêmico, traziam uma documentação para apresentar depois da banca, a essa documentação deveriam anexar o documento da autodeclaração deferida. As pessoas da Banca faziam perguntas, principalmente se a pessoa tinha sido alvo de racismo ao longo da sua vida escolar e alertavam para que talvez viessem a passar por situações semelhantes na universidade. A pergunta básica era: “Quem é negro na sua família?”.

A maioria dos candidatos tinha casos para contar. Casos muito recorrentes, principalmente de brincadeiras com relação à cor e ao cabelo, na escola, mas também casos de racismo e discriminação entre parentes, geralmente tios e avós, e em menor escala, primos. Com relação às pessoas que tinham a autodeclaração questionada, havia alguns traços que realmente eram eliminatórios, como, por exemplo, olhos claros. Houve casos bem delicados, como a de uma jovem, concorrendo a uma vaga no curso de pedagogia noturno, que era muito clara e tinha o cabelo loiro e alisado. Ela era faxineira numa firma e afirmou que só conseguiu este emprego depois que alisou e tingiu os cabelos de loiro. Enquanto manteve os cabelos no estilo “afro” foi sempre recusada. Ela teve sua autodeclaração aceita.

Era muito comum ver garotas com “chapinha” e rapazes com a cabeça raspada. Houve um rapaz, evidentemente pardo, que teve sua autodeclaração questionada em função de não apresentar nenhum outro traço evidente de fenótipo negro, também estava com a cabeça raspada. Ele alegou que já havia passado por uma banca para vaga racial no serviço público paranaense e que tinha sido aprovado, portanto, como poderia ser recusado ali? Houve um impasse que durou algum tempo, mas ele acabou tendo sua autodeclaração

6 E a partir do censo de 1990 passou a considerar os indígenas separados dos pardos.

validada. Não foi o caso de outro rapaz, gaúcho de olhos claros. Ele era motorista de táxi e contou alguns casos de discriminação por passageiros que evitavam pegar o seu carro em sua pequena cidade natal. Ele tinha um tipo mais claro, como um todo.

Em 2009 eu já havia assumido a direção do NAPA, o Núcleo de acompanhamento das ações afirmativas, que cuidava mais dos estudantes indígenas do que das cotas raciais, mas em função deste cargo fui presidir a Banca do ano de 2010. Cheguei a produzir um pequeno texto de esclarecimento sobre a banca racial para ser incluído na página da inscrição do vestibular a ser divulgado pela UFPR notícias,<sup>7</sup> mas não sei se isso chegou a acontecer. O NAPA foi criado no lugar de uma comissão para implementar e acompanhar o programa de inclusão da UFPR. Esta comissão, na gestão do reitor anterior, funcionava com vários membros do NEAB, ou em torno dele, produzindo estudos sobre o programa. O NAPA era um núcleo com um coordenador, dentro da estrutura do núcleo de acompanhamento dos estudantes portadores de deficiência, núcleo esse que é referência nacional e tem uma excelente equipe técnica, mas as suas demandas eram muito distintas das demandas dos estudantes indígenas e dos estudantes negros.<sup>8</sup>

A direção do NAA<sup>9</sup> solicitou uma banca mais ágil e que fosse possível evitar o grande número de processos contra as decisões da mesma, pois esses processos seguravam as vagas – para a segunda chamada – enquanto corriam. Achei que se poderia diminuir o número de membros da Banca de cinco para três, mantendo um número ímpar. Ao contrário da UNB, se o candidato não obtivesse maioria, ele não era validado, mas, conforme eu tinha visto no ano anterior, na prática prevalecia um consenso. Eu não votava, apenas assinava, enquanto presidente, o veredicto final e me colocava numa posição de interlocutor com a Banca, principalmente nos casos mais difíceis de identificar e classificar.

A Banca teve início e não havia grandes problemas como no ano anterior. Os candidatos “pardos” com a pele clara e com traços característicos do fenótipo negro continuavam sendo frequentes, o que continuava a causar algumas dúvidas. A banca procurava perceber a compreensão que os candidatos tinham da questão racial brasileira, assim como da discussão em torno das cotas, e se decepcionava em constatar que a maioria ignorava a ambas, em larga medida. Havia um militante do movimento negro local, professor muito conhecido ligado ao sindicato local – APP sindicato – que insistia muito com os candidatos nesse sentido e exclamava continuamente que era necessário aprová-lo apesar de “não terem consciência”. Ao mesmo tempo, embora ele afirmasse que o que importava era o fenótipo, ele era o que mais conversava com os candidatos, sendo que, em alguns casos, os mesmos não tinham muita disposição para este diálogo. Ele também insistia muito em dizer que ali era considerado se as pessoas eram “ou negras ou brancas”, embora muitos candidatos insistissem em se apresentar como Pardos e não como Negros.

7 Um jornal online que funciona na página oficial da UFPR. A publicação de matérias do NEAB não era muito fácil, ainda mais na época da inscrição para o vestibular, tema que gera outras publicações.

8 Por outro lado, o tipo de trabalho que realizei no NEAB e no NAPA ao longo destes anos - entre 2009 e 2013 - se não era um trabalho nem de ensino - excluindo alguns cursos - nem de pesquisa, no sentido acadêmico clássico, foi um trabalho de Extensão universitária. A realização deste tipo de atividade de extensão, que os programas de inclusão racial abriram para os cientistas sociais que dele fazem parte, merece ser devidamente (re)pensada.

9 NAA - Núcleo de Assuntos Acadêmicos, responsável pelo registro acadêmico dos calouros e ligado à Pró-reitoria de graduação.

No dia seguinte, eu tinha que dar um parecer sobre as pessoas que não tinham tido sua autodeclaração validada e que fizeram o recurso à banca durante o processo. Alguns casos eu dei ganho de causa ao candidato, principalmente de estudantes do Norte e Nordeste que não tinham um fenótipo negro definido, mas tinham tipos bastante discrimináveis no contexto curitibano. Os membros da banca ficaram sabendo, o que geriu certo mal-estar. Chegamos a discutir na hora do almoço, o sindicalista passou mal e se retirou e outra pessoa assumiu o seu lugar.

Era uma doutoranda em Sociologia, muito conhecida na militância negra curitibana e mal vista por alguns funcionários do NAA e até mesmo por pesquisadores do NEAB. Diziam que ela “criava caso” e atrasava a Banca. Eu me dei muito bem com ela, estava diante de alguém com quem podia colocar minhas posições e dialogar, o que trouxe um grande alívio para as tensões que estavam se instalando. Argumentei que se devia prestar mais atenção no que as pessoas falavam sobre elas mesmas e que havia diferenças evidentes entre os candidatos. Combinamos que voltaríamos a pedir que os candidatos saíssem em caso de dúvidas<sup>10</sup> e que se evitaria tanta conversa durante o processo. No final do dia houve uma reunião com a direção do NAA e do NEAB para retornarmos os pontos pendentes. Somente então comecei a ter acesso a uma memória do processo como um todo e do que havia acontecidos nas bancas anteriores.

Fiquei sabendo dos problemas iniciais da primeira avaliação, com o grande número de “barrados” e que se resolveu a partir daí que os critérios não podiam ser tão rigorosos. Era consenso que sempre houve muito mais candidatos pardos do que pretos e que essa característica dos candidatos tinha que ser considerada. Aquelas pessoas que vinham participar da Banca eram membros respeitáveis do Movimento Negro curitibano e tinham um comprometimento com o processo de implantação das cotas na UFPR, que não fora fácil<sup>11</sup>. O Coordenador do NAA, mais uma vez, aproveitou a oportunidade para pedir mais agilidade à banca, pois o registro tem um prazo dentro do calendário da universidade que precisa ser cumprido à risca. As funções da banca haviam sido alteradas com um anexo a lei 37/04 no ano de 2007, quando a mesma passou a ter um caráter de “validar e orientar a autodeclaração”. Era esta “orientação” que atrasava o andamento da banca e do registro, no entendimento da Pró-reitoria de Graduação, ao qual o NAA está vinculado.

No final do primeiro semestre deste ano, haveria uma pequena banca para atender aos candidatos que faziam registro acadêmico para as vagas de segundo semestre que alguns cursos ofereciam. Como era pequena, achei melhor convocar apenas os estudantes e técnicos da UFPR, até porque muitos tinham militância em coletivos negros. A banca foi tranqüila, apareceu um único candidato que era, evidentemente, um homem branco de origem européia se dizendo pardo, e os demais se autodeclaravam, em sua grande maioria, pardos, mesmo alguns sendo pessoas de pele muito escura, que no entender da Banca poderiam se declarar pretos.

A medida não agradou muito aos representantes do Movimento Negro que entraram com um processo no Ministério Público solicitando a garantia da presença do Movimento Negro na Banca para o próximo ano. Duas medidas foram tomadas. A primeira, o Núcleo

10 Eu não gostava desta prática, pois achava que, se a autoimagem do candidato estava sendo questionada, esse deveria estar presente. Mas, de fato, era um momento bastante constrangedor para os Membros da Banca e para os candidatos e candidatas. Funcionava melhor sem a presença dos mesmos.

11 O programa fora aprovado no Conselho Universitário por um voto apenas, dado pela vice-reitora da época.

de Concursos resolveu colocar a banca entre as duas etapas do vestibular, como forma de garantir a quem não tinha passado o direito a concorrer na cota social ou na concorrência geral. Essa medida agradou a opinião pública, o Movimento Negro, a imprensa e os críticos e apoiadores do Programa. A outra medida foi a realização de um encontro com os representantes do Movimento Negro promovido pelo NEAB/UFPR para rediscutir os critérios da banca.

A reunião foi desgastante. O professor sindicalista estava visivelmente nervoso e insistia que eu não deveria usar o “critério da ancestralidade”. Eu não entendia muito bem, uma vez que partia do princípio de que qualquer pessoa negra tem que ter ancestrais negros, do contrário, como ela pode ser negra? O que ele queria dizer é que não se deveria usar a ideia do “afrodescendente”, que poderia permitir a uma alemã se candidatar às cotas<sup>12</sup>. O que me causava estranheza era isso estar sendo posto ali, já que eu nunca havia considerado essa possibilidade e os poucos casos em que apareceram candidatos com essa reivindicação foram todos indeferidos. Esse debate há muito ficara para trás e não era esse tipo de questão que precisava ser discutido, e sim o andamento da banca.

Eu pedi para duas alunas, bolsistas no NEAB, apresentarem as suas trajetórias pessoais, durante este evento. A primeira era uma menina branca com os cabelos muito cacheados e muito soltos, e um tipo nada europeu, estava mais para o Sarará. Ela afirmou ser parda, filha de pai branco e mãe negra e que sofria muita discriminação depois que veio morar em Curitiba, vindo de Belo Horizonte. A banca não validou a sua autodeclaração e nem eu considerei o seu recurso. No dia seguinte, ela veio com a mãe, uma senhora negra muito humilde e trouxe também um álbum de fotos de família. A família do pai, um homem de origem italiana, era totalmente branca e loira, incluindo suas primas. O lado da mãe, uma típica família negra do interior de Minas. Ela um tipo realmente intermediário. O problema, como ela colocara, era que em Curitiba, ela passara a ser mal vista pelos vizinhos, que nunca falavam com a mãe dela e com ela quando estava só com a mãe. Ser “filha de mãe negra” ganhara um novo significado, que ela não havia conhecido em Minas Gerais. Mas ela não se via como branca, como as primas do lado paterno, nem como negra, como os primos do lado materno. Ser parda dava sentido para a sua autoimagem no seu contexto familiar.

A outra bolsista também apresentaria o relato da sua condição familiar. Descendente de negros por um lado e de poloneses por outro, ela era a filha mais clara, com os cabelos louros contrastando com a pele parda. Segundo ela, os parentes sempre disseram que ela era “loura”, mas ela sempre se colocara como “negra” e sua autoimagem fora construída nessa tensão. Ela se inscrevera no vestibular por cotas se declarando parda.

Os dois depoimentos causaram alguns estranhamentos entre os membros do Movimento Negro e alguns estudantes do NEAB. Alguns destes acreditaram que as pessoas estavam expondo suas “intimidades”, ao que as alunas contra argumentaram que aquilo não era íntimo, era apenas a sua construção de Pessoa e que fazia parte da sua memória e história familiar. Elas não estavam expondo “fraquezas” como também foi dito, mas o contexto social do qual suas identidades emergiram. O estranhamento causado entre os militantes realmente me deixou intrigado. Um dos motivos era o fato das duas jovens se

---

12 Foi a fala de uma candidata loura, que desagradou profundamente os membros negros da Banca. Ela disse que tinha uma “avó nativa”. Ela foi barrada sem nenhum problema e não apresentou recurso.

colocarem na condição de pardas ao invés de se utilizarem apenas da categoria negro. Um outro estudante, natural da Bahia, com um passado de militância em várias instituições educacionais pelo país ficara muito incomodado diante da apresentação dessa identidade. Seu incômodo me chamou atenção. Se negros são os candidatos pretos e pardos, porque havia estudantes pretos incomodados com estudantes autodeclarados pardos? Se ambas as categorias estavam incluídas na categoria negro? Essa era uma questão mais substantiva e muito mais importante do que possíveis e improváveis conseqüências da distinção entre brancos e negros para a identidade brasileira, assim como o pequeno número de pessoas “barradas”.

### A pedagogia racial

a nova resolução do COUN<sup>13</sup> dava a banca um caráter de orientar os candidatos a respeito da condição étnico racial, que era o que Maio & Santos(2005)denominaram de uma “Pedagogia racial”, que visava transformar pretos e pardos em Negros. Tal prática já havia causado algum incomodo entre os membros originais do NEAB que vinham nessa postura algo de “doutrinação” pelo Movimento Negro, num momento pouco oportuno. Os que defenderam tal postura alegavam que a Banca deveria ter de fato, uma função pedagógica complementar para os futuros calouros. Era um debate um tanto polarizado entre pesquisadores e militantes.

Essa polarização permite retornar a discussão, com relação a banca de verificação, a respeito de que tipo de trabalho especializado de um Cientista social é necessário à política de cotas raciais. Era este o horizonte que eu perseguia. Santos e Maioestabeleceram um diálogo muito interessante com João Pacheco de Oliveirae suas discussões a respeito do papel do Antropólogo na produção de laudos(Oliveira 2002: 253-277)

A Antropologia situa os conceitos de Etnia, etnicidade e identidade étnica a partir de suas considerações teóricas, não enquanto uma Cultura essencializada mas a partir de posições relacionais. Estas precisam ser devidamente contextualizadas no fluxo das relações sociais em que se apresentam e ganham sentido, é o que a pesquisa antropológica procura fazer. No caso da produção de laudos periciais, as instituições jurídicas esperam que os Antropólogosdefinam taxonomias e classificações de tipos e grupos sociais no molde das ciências naturais, produzindo uma espécie de cartografia social a partir do qual se pode trabalhar com relação a direitos e deveres. Esta é a grande questão envolvendo Direito e Antropologia no tema das políticas públicas inclusivas em geral. Dessa contradição emerge uma perspectiva *jurídica*, que busca definir direitos para determinados grupos sociais envolvidos em determinadas disputas, deixando para uma perspectiva *culturalista* definir esses grupos e esses direitos. Nas Ciências Sociais, as abordagens chamam atenção para outras dimensões dos processos étnicos, nas quais grupos e pessoas são, podem ser e assumem determinados papeis, posições e condições, frente a outros grupos e indivíduos e frente ao Estado e seus agentes, que é o que o trabalho do antropólogo procura realmente definir.

13 Resolução COUN 37/04, alterada pela resolução 17/07, que instituiu a Orientação. É a única versão atualmente disponível no site da UFPR: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:ATPPB-cs4TKcJ:www.ufpr.br/soc/descarregar\\_arquivo.php%3Fcod%3D112+&cd=1&hl=pt=-BR&ct=clnk&gl-br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:ATPPB-cs4TKcJ:www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php%3Fcod%3D112+&cd=1&hl=pt=-BR&ct=clnk&gl-br)>.

Exercer o papel de perito pode até ser um local de poder, discute João Pacheco de Oliveira, mas este local de poder também é totalmente relacional. É ingenuidade de um cientista social colocado nesta condição acreditar que o grupo pesquisado – e por ele “defendido” – fala através dele, ou que sua voz é mais verdadeira que as demais envolvidas, inclusive a nativa, por ser ele um “perito”. Por outro lado, podemos nos perguntar até que ponto a Ciência Antropológica pode falar através dele e em que medida, ou simplesmente, na condição de agente de uma empresa Estatal, não é o Estado que se pronuncia em sua fala perita. O mais razoável é perceber que todas estas perspectivas convergem neste tipo de trabalho, o lugar no aparelho de Estado, o Lugar diante do grupo interessado e o lugar diante da Ciência.

Assim acabaria me vendo nesta função, de presidir a banca de verificação da autor declaração racial dos candidatos negros. Um professor Universitário de uma IFES (estado), especialista em religiosidades de matriz africana/populações afro-brasileiras (um grupo) a partir de pesquisas antropológicas no campo religioso brasileiro ( a ciência).<sup>14</sup>Ninguém, nem eu, esperava que alguém atuasse ali como um especialista em Raça, que era o que gerava o debate com os argumentos de Santos e Maio e alguns debatedores em Horizontes Antropológicos, como PeterFry e Ivonne Maggie. Não havia lugar para um especialista desse tipo no Plano de cotas raciais da UFPR e na Banca de verificação. Não era o lugar de um perito em identificação e classificação racial.

Nem os membros do Movimento Negro, estudantes e pesquisadores associados ao NEAB se viam neste papel. O que estava em jogo, sim, era a Pedagogia racial, a orientação aos candidatos com relação a sua auto identificação, que se pretendia ser uma conversa “entre negros”, os mais conscientes e os mais jovens, seguindo um modelo de relação “Professor-aluno”. Eu percebia este processo da Pedagogia racial como o momento privilegiado de um jogo de negociação de identidade étnicas. E o debate que havia sido produzida na Antropologia brasileira, até então, centrado na idéia da “divisão” do Brasil em duas raças, até podia ser visto como fazendo parte deste jogo, mas não acrescentava absolutamente nada a uma tentativa séria de reflexão sobre as cotas raciais e a relevância ou não das bancas de verificação da auto identificação.

Na Coletânea “A persistência da Raça”, Peter Fry reconhece que as políticas afirmativas realmente geraram um novo debate sobre o tema da Raça no Brasil, com um projeto reconhecível dos Movimentos Negros em redefinir e reforçar a categoria *negro* e *negritude* (Fry 2005:205). Neste sentido, a distinção entre Raça e Classe foi revisitada, refutando-se a idéia de que a inclusão de estudantes da Escola Pública nas Universidades viria “naturalmente” a incluir também os negros pobres. Dissociando a visão consagrada que associa Negro a Pobre, os movimentos negros estavam propondo a criação do *Negro*, como uma nova categoria jurídica, dentro de sua luta por cidadania. Não há o que discordar desta constatação, mas, infelizmente, Fry não aprofundou sua análise nesta direção, preferindo somar-se as vozes que questionavam a legitimidade das cotas raciais e viam nela ameaças a unidade nacional, sintetizadas no Manifesto dos 113 cidadãos anti racistas<sup>15</sup> e recuperadas pelos debatedores de 2005 junto a outros argumentos “ameaçadores”.

14 Meu mestrado em Antropologia Social na UNB foi sobre religiões de matriz africana no DF. Nessa condição cheguei ao NEAB para orientar bolsistas cotistas em projetos sob minha orientação. Comecei um projeto sobre a memória dos cotistas raciais.

15 <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1405200808.htm>

A discussão a respeito de uma “divisão” do Brasil entre Negros e Brancos já havia sido devidamente criticada quando da circulação do texto de Bordieu & Wacquant (2002) a respeito da influência do Movimento negro norte americano e de sua influência no Brasil. Publicado inicialmente em 1998, suscitou um debate que anteciparia em muitos pontos questões recolocadas pelas cotas raciais nas universidades públicas do Brasil, já que alguns de seus argumentos foram apropriados pelos que defendiam posições contrárias àquelas. Grosso modo, os autores (re)apresentavam a ideia de que os Movimentos Negros norte-americanos estariam “impondo” ao Brasil seu modelo binário radical de um mundo dividido entre Negros e Brancos, o que não se encaixaria muito bem no *continuum* de cor vigente no país, resultado da soma de diversos critérios de identificação. Tal imposição teria como resultado uma negação da categoria *Pardo*, em suas várias versões, entendida como intermediária entre Brancos e Afrodescendentes e característica do Brasil (Bordieu & Wacquant 2002:15-33).

Um debate em torno do artigo foi publicado com vários comentadores numa edição especial do periódico “Estudos afro asiáticos” pela Universidade Candido Mendes. Os diversos autores<sup>16</sup> procuram mostrar algumas questões não tão óbvias e que continuariam presentes no debate sobre as cotas e o papel dos movimentos negros no Brasil contemporâneo. O Brasil possui um movimento negro organizado com pautas próprias desde o tempo do Movimento Abolicionista do Império. A ideia de populações brancas e populações negras ou “de cor” é antiga no Brasil, sempre utilizadas pelo discurso oficial do Estado, como nos censos do IBGE. As noções de Raça e Cor no Brasil organizam-se num sistema que, se é fluido, não deixa de implicar numa produção de diversas identidades constituindo um objeto de estudo devidamente reconhecido. A questão é que não há uma única ideia do que seja ser *Branco*, *Negro*, *Mestiço* no Brasil e existem uma série de pequenos grupos sociais a serem descritos quando o assunto é Raça, Cor, Etnia. A negociação em torno destas categorias, seus valores e seus símbolos, é que vai constituir o campo de negociações étnicas entendido como relações étnico raciais no Brasil e a comparação com os casos norte-americanos, caribenhos e latino americanos em geral faz parte da constituição deste campo. Nesse sentido, não há, de fato, um único sistema classificatório disponível no Brasil para identificar populações, grupos e indivíduos segundo um critério étnico racial comum. O que o Movimento Negro Brasileiro faz é produzir uma etnização dessas negritudes.

Quando trazemos esta questão para a discussão antropológica sobre Raça e identidade racial no Brasil, rapidamente descobrimos que o problema da Banca não era da banca por acaso, pois trata-se de um problema da sociedade brasileira moderna, do Estado brasileiro e da maneira como classifica a diversidade presente na sociedade. João Pacheco de Oliveira já chamara atenção para um grande problema e por que não dilema: “Para que serve a categoria “RAÇA” no Brasil? Segundo ele, não é para estabelecer um sistema classificatório de tipos raciais, ou algo do gênero, mas, ao contrário, um “dócil legitimador do discurso da mestiçagem”. A categoria censitária Pardo não é uma cor, não é uma raça e muito menos é uma Etnia (Oliveira 1999:97-150).

Somente em 1940, o Censo passa a trabalhar com 4 cores: Brancos e Pretos, Pardos e Amarelos, uma concessão aos imigrantes asiáticos cuja participação na população total até hoje é pequena. Pardo, entendido como aqueles que são resultado de uma mistura de

16 Lívio Sansone, Sérgio Costa, Michael Hanchard, John French, Edward Telles, Jocélio Teles dos Santos, Osmundo de Araújo Pinho e Ângela Figueiredo.

Branços e Pretos e pela exclusão dos Índios torna-se uma categoria que vem crescendo nos censos desde 1940 e que cresce as custas de uma eliminação de uma diversidade real.

As categorias do IBGE não consideram as categorias presentes na sociedade – morenos, pretos, índios, indígenas, caboclos, bugres, brabos, remanescentes, descendentes, nem mesmo as próprias categorias já consagradas, como mulato, mameluco, cafuzo, mestiço, etc. O número crescente de pessoas que se declaram pardas nos Censos – por não poderem se declarar outra coisa – confirma a insignificância das categorias étnicas e raciais no presente, confirma a sua evidente desaparecimento e estabelece uma enorme confusão de tipos e fenômenos de parentesco completamente distintos entre si. Pardo não é a mesma coisa no Sul do Brasil, no Nordeste e na Amazônia, mas devido a este modelo, o Pará, estado da região amazônica, tem a segunda maior população negra – percentualmente – do País, embora a maioria desses negros sejam pardos de ascendência indígena ou cafuzo. Pardo não significa apenas uma mistura de pretos e brancos ou um conjunto de pretos mais claros, significa misturados vários que tem em comum apenas o fato de serem misturados.

O que garante o sucesso da categoria é outra coisa, todavia. É uma categoria desestigmatizante que permite, ideologicamente, uma escapada frente às identificações racistas e segregacionistas, que marginalizam Pretos, Africanos e Índios em nome da onipresença das políticas e ideologias que promovem o Branqueamento. O Censo, inclusive enquanto rito, é um momento no qual o sucesso do Branqueamento brasileiro é medido.

Toda a discussão racial brasileira parte da Fábula das três raças, que como Roberto da Matta já percebera, são horizontalizadas como tendo a mesma importância para a formação nacional original, numa espécie de gênese complementar. Por outro lado, essa diversidade original é substituída pela sua negação, através da ideologia da mestiçagem, onde a mistura racial surge como a solução justa e pacífica de solução dos conflitos e contradições sociais. No racismo à brasileira, hierarquias sociais e preconceitos étnicos convivem bem numa sociedade que se quer moderna e democrática, pois a ênfase do discurso irá recair sobre a assimilação e a miscigenação, vistas como exemplos de mobilidade social (DaMatta 2000:65). A (des)identificação promovida pela categoria Pardo já havia sido percebida por Lilia Moritz Schwarcz que também chamara a atenção que ao definir aqueles que não são “nem brancos e nem pretos” a categoria não define nada nem ninguém (Schwarcz 1998:173-243).

Era este o desafio da banca frente aquelas pessoas virtualmente inclassificáveis a partir dessas categorias, mas que se viam como tendo direito à vaga racial. O que nos permite situar o principal problema vivido pela Banca de verificação da auto declaração racial. Como identificar dentro de um aparente sistema de classificação que na prática nem é um sistema classificatório e muito menos serve para identificar as pessoas? Que serve para produzir o efeito oposto, confundir grupos, categorias, e conceitos que originalmente designariam, raças, cores, etnias e grupos? O fato de que somente um contingente de 10% dos candidatos apresentasse um fenótipo inclassificável, à princípio, chama a atenção de que o olhar da Banca da UFPR não era tão subjetivo assim. Havia critérios implícitos, mas difíceis de explicitar.

O que tínhamos de concreto ao final da experiência? Com relação ao processo de “classificar” quem era Negro e quem não era, haviam duas dimensões distintas. Separar Negros de Brancos significava, de fato, separar pardos de aparência negra – negros de pele clara

– de pardos de aparência branca – o tipo Moreno, geralmente de ascendência latina. A aparência não era determinada apenas por um fenótipo, enquanto expressão de um genótipo, algo ainda muito ligado à uma certa visão biológica da raça, mas a uma negociação de valores étnicos – aqui sim, no sentido antropológico do termo – entre os valores e práticas de um enegrecimento, que essa política afirmativa supõe, e os de uma pardialização, resultado do sucesso dos valores das ideologias de branqueamento. Por isso tantos candidatos se apresentavam como Pardos, quando podiam se apresentar como Pretos, para se distinguirem de outros bem mais claros.

Por outro lado, pessoas mais claras, se entendendo como Pardos, enquanto membros de famílias mestiças, nas quais um genitor era Negro e o outro era Branco, se viam no direito de concorrerem pelas cotas. Estes candidatos inclassificáveis terminaram por redefinir a categoria Pardo, lançando mão não de um critério de ancestralidade, mas de pertencimento a esse tipo de família mestiça, com um genitor negro e o outro branco, que Bevilaqua (2005) já havia identificado em 2004. Esse tipo de redefinição de conceitos e noções que a política de cotas raciais também gerou merece a devida atenção etnográfica. Trata-se de mais uma expressão desse processo de politização de certas categorias, dentro de um quadro maior de reivindicação pelos benefícios desta política afirmativa, que precisa ser devidamente reconhecido como tal. Esta noção não estava posta nas primeiras discussões sobre o programa de cotas raciais da UFPR, mas foi sendo constituída ao longo do processo da sua implementação.

Tais questões fazem bastante sentido quando comparamos com as análises produzidas por Solange Simões & Mauro Jeronymo (2007), utilizando dados estatísticos para pensar a auto identificação racial no Brasil, a partir dos programas de cotas. Em primeiro lugar, eles recuperam a distinção entre Autoclassificação espontânea e raça observada, que é o tipo de distinção com as quais as bancas trabalham. Nesta negociação, o fenótipo é uma das características importantes, mas não a única, não podendo ser separada por demais da ancestralidade reconhecida, tema este que se empunha nas bancas (Simões & Jeronymo 2007: 119-138).

Um fator importante que os autores observaram é que a raça de quem observa conta na definição das pessoas observadas. Os brancos definem mais as pessoas entre brancas e negras, enquanto os pardos tendem a classificar mais os observados como pardos, e os pretos tendiam a embranquecer os negros, classificando-os como pardos. Os brancos acreditam que sempre são vistos como brancos, os pardos, que podem ser brancos ou pretos e os pretos que também podem ser vistos como pardos. Estas distinções, em pesquisa desenvolvida em Minas Gerais se aproximam com as questões vivenciadas na banca de Curitiba e apontam para um padrão cultural a ser melhor compreendido.<sup>17</sup>

17 Criticando a idéia de que no Brasil existe uma identidade racial ambígua, os autores preferem falar em uma identidade multifacetada, numa definição mais próxima das noções de Etnicidade de Fredrik Barth. A categoria Pardo, particularmente, aparecia, em entrevistas paralelas, como definida de formas “diversas e conflitantes(Simões & Jeronymo 2007:120).

## Identificação e classificação no Brasil

Estes problemas tem raízes históricas mais gerais e abrangentes na construção da idéia de identificação na república brasileira, que exigem uma outra discussão para a sua explicitação. Como apresenta Antônio Carlos de Souza Lima, a partir de Sérgio Carrara, o tema da identificação de bens surgiu na constituição de 1946, mas a identificação de pessoas era já uma prática policial desde o século XIX. Com a descoberta das impressões digitais, o olhar da medicina legal sobre os problemas sociais ganhou um novo fôlego no Brasil (Souza Lima 1989: 137-197). Carrara realizou um interessante ensaio sobre a identificação individual no Brasil e as relações entre Direito e Medicina Social, no surgimento da República brasileira. Para a Ciência positivista da virada do século, nem todos os seres humanos seriam “conscientes” da mesma forma. Elevar a todos os homens a consciência e a Verdade, seriam os verdadeiros objetivos do Estado e da Ciência Moderna. Este foi um projeto de construção de uma cidadania moderna, centrada na objetividade científica, no qual o cientista foi transformado em um perito e promotor de Modernidade (Carrara 1984:1-28).

A partir da primeira natureza, a datiloscópica, a Classificação de biótipos naturais e a consequente hierarquização de tipos sociais, viria a tomar lugar a partir dessa discussão. Processos que caminham juntos ao desenvolvimento de acessos diferenciados à cidadania que acompanharam o igualitarismo surgido com a Abolição e a República. A partir dessa individualidade básica se acrescentariam as classificações propriamente hierárquicas da nossa república em formação, com relação a raça, cor, etnia, religião e cultura, sempre tendo um ideal de civilização moderna de padrão europeu como modelo.

A Medicina Legal configurou-se como uma Ciência altamente individualizante, com a identificação de tipos sociais que pretendia promover, numa análise individualizada, do criminoso e do seu crime. Caberia a polícia, por outro lado, o aparelho preventivo ligado ao Governo para atuar em todas as áreas da sociedade, como organizações operárias, terreiros afro brasileiros, combater as alienações, ideologias e mistificações, ameaças a sociedade moderna que se pretendia construir.

Sobre que Homem essa concepção irá agir, senão sobre o homem desconhecido, que, de fato, é gerado pela sociedade moderna industrial urbana, como um novo personagem social? Então se temos um EU moderno livre, em construção, temos um Estado que constrói todos os mecanismos possíveis para controlar esses indivíduos, inibindo e coibindo a construção de uma cidadania moderna a disposição desses indivíduos.

Basicamente, o que eu quero chamar a atenção aqui, é que este aspecto da construção da nossa modernidade, da nossa noção de indivíduo moderno e das relações entre indivíduo e sociedade e indivíduo e Estado, sintetizadas pelos nossos documentos de identificação, passa geralmente despercebida, mas reaparecem, como quando paramos para analisar mais a fundo as questões postas em cena pela política de cotas raciais em geral e as bancas de verificação da auto identificação em particular.

Na prática a datiloscopia serviria para instituir o Registro Geral (RG), uma numeração geral dos indivíduos. O estado numera as pessoas para poder controlá-las, mas já são indivíduos tão libertos de qualquer referência social concreta que nenhuma alteridade torna-se disponível para a construção de identidades coletivas. Só existem, idealmente,

os ‘indivíduos pessoas’ diante do Estado. É essa base histórica da constituição da nossa individualidade que não se deve perder de vista, pois informou toda a discussão que levou a posterior elaboração de um Código Penal no Brasil. Carrara demonstra como a ideia de uma sociedade composta apenas por indivíduos libertos de qualquer laço social que não sejam as relações jurídicas com o Estado começa a se constituir na República brasileira neste momento inicial. No esforço de manter esse ideal e projeto toda e qualquer identidade coletiva e diferença cultural significativa seria negada e vista como ameaça a tal ordem estatal e a paz social.

Essa questão merece ser comparada com outro caso, A União Indiana, o Estado Nação moderno que inventou as políticas afirmativas de cotas de acesso ao ensino superior. Embora não contando como um dos “eventos críticos” da coletânea de Veena Das, as cotas e as bancas podem ser vistas a partir deste conceito criado para pensar o surgimento de novos atores sociais e suas reivindicações nos novos estados nacionais pós coloniais.<sup>18</sup>

Uma releitura dos capítulos desta obra traz muita inspiração para uma abordagem mais antropológica e menos tendenciosa de tão delicado tema. A pensadora indiana retoma a discussão a respeito do valor do indivíduo na Índia moderna, iniciada por Louis Dumont. Sem querer entrar no mérito da discussão como um todo,<sup>19</sup> neste momento, podemos apenas fazer referência a uma característica da sociedade indiana moderna, nos seus termos (Das 1995: 24-54).

Na atual União Indiana, símbolos culturais são apropriados pelo Estado que busca estabelecer um monopólio sobre pronunciamentos éticos, tradicionalmente informados pela Religião, seja Hindu, Budista ou Islâmica. Esse Estado é vivenciado como uma ameaça pelas pequenas unidades locais, já que passam a ter o seu estilo de vida penetrado por ele, enquanto uma nova Totalidade englobante. A oposição entre parte e todo num sistema hierárquico é característica da vida política tradicional na Índia, era sobre isso que Louis Dumont falava, e sendo assim, diferenças entre unidades constitutivas são essenciais para que esse novo todo se constitua, agora enquanto o Estado moderno. As pequenas unidades são constituídas por marcas especiais nessa nova entidade hierárquica e essas marcas não podem, por definição, serem idênticas no sistema como um todo. É a própria lógica hierárquica que não permite que essas unidades sejam dissolvidas no todo envolvente.

Se a noção de Direitos culturais refere-se aos direitos de pessoas, grupos e minorias diante dos direitos de outros grupos minoritários, direitos destes grupos contra política hostis e contra atos de violências que ameacem suas existências e suas características culturais, referem-se também tanto ao sistema de significados que definem a vida coletiva dos indivíduos quanto a um sistema de formulação de juízos que são usados para excluir alteridades e que mantêm os indivíduos dentro de fronteiras socialmente definidas. Fronteiras que são negociadas continuamente, como ela demonstra nos seus capítulos de maneiras bem distintas do que acontece no Brasil e com resultados também distintos.

18 Maio & Santos(2005) utilizaram este conceito no seu artigo sobre as bancas, no qual me inspirei para esta releitura. Pensando algumas questões políticas na moderna Índia contemporânea, de diversas comunidades políticas frente ao Estado, entendidas como exercícios de Etnografias experimentais, o tipo de exercício que pretendemos fazer aqui (Das 1995).

19 Veena Das dedica seu primeiro capítulo a essa discussão, que foi trazida ao Brasil por Mariza Peirano, num dos ensaios publicados em “Uma antropologia no Plural”, no qual discute o diálogo entre Louis Dumont e o filósofo indiano A.K. Saran, que Das retoma em 1995.

Aqui, a noção de Direitos Culturais coletivos até hoje é uma noção problemática, pelas questões levantadas a partir de Carrara(1894). Isto vai fazer com que no Brasil seja problemático comprovar o pertencimento aos grupos que tem direito às políticas afirmativas, já que o estado apenas considera legítimo dialogar diretamente com os indivíduos cidadãos, pensados a partir de sua universalidade cidadã. Universalidade que, no plano simbólico da cultura se reconhece a partir das categorias da Miscigenação e do Sincretismo. Reconhecer direitos diferenciados para estes novos atores seria reconhecer como legítima a reivindicação de não ser mais visto pelo Estado como este tipo de Indivíduo mestiço, fazendo com que o universalismo cultural que informa a cidadania brasileira desmonte diante desse tipo de reivindicação particularizante.

Retornando a Souza Lima (1989), e a sua discussão sobre Identificação e Classificação na Sociedade Brasileira, no caso dos Índios, somente com a FUNAI, nos anos 80, a identificação passaria por uma busca de sinais culturais óbvios que permitissem medir o grau aculturação destes a sociedade nacional, ou não, num processo no qual fenótipo – mestiçagem – e integração – aculturação, caminhassem juntos. Qualificar ou não um grupo ou o pertencimento de alguém a um grupo étnico tornava-se um esforço duplo, já que qualificação e desqualificação passam a andar juntas e tornam-se duas etapas de um mesmo processo. A morenização do Indígena e a sua etnicização passam a serem apreciadas conjuntamente, para se chegar a algum lugar classificatório dos grupos indígenas dentro da sociedade nacional. Essa era a lógica vigente e ela não partia de uma tipologia de grupos existentes e nem pretendia constituir uma. Ao contrário, como percebeu João Pacheco de Oliveira(2002) procurava situar cada grupo dentro de uma escala de branqueamento progressivo.

Se isso é verdade para os índios, a discussão em torno da banca racial parece sugerir que assim o é também para os indivíduos negros do Brasil. Em primeiro lugar está se lidando com indivíduos e não com membros de algum grupo social melhor definido a partir de uma identidade coletiva qualquer. De fato, só o fenótipo era oficialmente requerido, não uma ancestralidade ou uma localidade. A Banca buscava conferir se os candidatos negros possuíam um fenótipo que viria a ser alvo de discriminação dentro da Universidade, daí os tipos muito claros serem os não validados. Este modelo de cidadão negro, dos candidatos ideais, estaria fundindo uma noção de Indivíduo cidadão, historicamente desprovido de direitos, com uma noção de Pessoa, portadora de alguma característica distintiva deste indivíduo, mas difícil de determinar, pela ausência de critérios classificatórios simultaneamente universalizáveis, por um lado e particularizantes, por outro, que poderia explicitar o jogo interétnico vigente.

Partindo de uma base tão individualizada de identidades sociais – a pessoa – e de cidadania – o indivíduo – que noção de Cidadão Negro poderia estar presente? A banca trabalhava com a ideia de uma pessoa discriminada, cuja discriminação deveria ser atestada por uma comissão de peritos a partir de sua aparência fenotípica, sem nunca conseguir relacionar bem uma coisa com a outra, pois as categorias classificatórias utilizadas nesse processo de identificação, as categorias do Censo do IBGE, surgiram para avaliar o grau de branqueamento dos envolvidos, processo este que a política de cotas raciais procurava reverter.

O que mais a banca de verificação da autodeclaração poderia fazer senão medir um certo grau de tensão entre uma pardização e um enegrecimento? Uma verdadeira dialé-

tica étnico racial que se assenta numa discussão a respeito do jogo social que define as identidades que quer promover mas que, ao mesmo tempo, parece existir o tempo todo para dificultar a percepção das dimensões étnicas da questão racial brasileira?

Não é à toa que o Movimento Negro se perdia no seu esforço de consolidar uma Pedagogia racial, já que trabalha o tempo todo com categorias que constroem e desconstroem essa diferença, enquanto acreditam estarem apenas construindo-a, numa via sem perceberem que a desconstroem em outra. Assim, se concordam com o IBGE que Negros são os Pretos e Pardos juntos, ao mesmo tempo excluem deste primeiro conjunto os pardos que não consideram negros segundo outros critérios fenotípicos, embora a presença de traços “brancos” ou “outros” esteja contida na categoria Pardo. O grande problema é que como Ser pardo é nada Ser, então a banca se via no dilema de separar os “negros pardos” de um grupo maior de pardos inclassificáveis, através dos mais variados procedimentos. Não estava em jogo distinguir Negros e Brancos dentro de um conjunto maior de Pardos pois este conjunto não reconhece distinções internas, que, por isso mesmo, terminavam sendo feitas de maneiras aleatórias. Daí as críticas a falta de “objetividade” dos critérios da banca da UFPR, que os processos contra as suas decisões alegavam.

Uma pedagogia racial aplicada, a partir destes princípios, exigiria que a política das cotas raciais e as bancas de verificação da auto declaração, atuassem no sentido de medir os efeitos de processos de Enegrecimento, que, acredito, era o que diversos membros do Movimento Negro Curitibano buscavam fazer no momento da banca. Para que tal esforço fosse bem sucedido, esse tipo de política precisaria estar pensando sobre outras bases.

A Banca trabalhava tentando produzir um Olhar da sociedade brasileira, que sabe quem é e quem não é negro, e pode definir se a pessoa vai ou não sofrer discriminação. Procurei demonstrar aqui que este objetivo esbarrava em alguns tipos inclassificáveis, o que chegou a gerar um debate complicado na antropologia, pois haviam outras dimensões a serem consideradas. Se tudo isso era e é evidentemente confuso, a raiz dessa confusão está na própria origem das concepções de indivíduo cidadão na nossa república moderna, sendo recolocadas e redefinidas pelo próprio processo de construção da política pública inclusiva. Tal política jamais iria dividir a sociedade ao meio, ou instaurar algum tipo de prática racista quando buscava combatê-lo, pois estas bancas estavam evidenciando que a sociedade brasileira não consegue classificar seus cidadãos a partir de critérios étnico raciais. O que parecem ser identidades e tipos “étnico raciais” são categorias muito estereotipadas de tipos nacionais e não uma classificação de grupos sociais concretos, que estes estereótipos encobrem de fato.

Afirmar que estávamos lidando com um exercício classificatório sem um sistema classificatório de apoio pede uma melhor consideração. Otávio Velho, num artigo de divulgação científica, voltado exatamente para pensar as cotas raciais nas universidades e seus efeitos, chama a atenção para que a crítica a que tais políticas afirmativas para negros levariam a uma racialização da sociedade e a divisão do país entre Negros e Brancos, nunca teve muita base. Em primeiro lugar, a sociedade e a cultura brasileira sempre foram “racializadas”, sempre expressaram noções fundamentais a partir e em torno da noção de Raça. Em segundo lugar, e mais importante, o que está em jogo não é o surgimento de um desejo de “dividir” o país ao meio, mas o surgimento de diversos novos atores sociais, constituído novas agências e novas pautas, questionando o modelo de Cultura Brasileira

construído ao longo do século XX, sem que seja possível a visualização de um novo modelo no lugar (Velho 2007: 124-134).

O que está em jogo é uma reordenação da sociedade, em direção ao estabelecimento da diversidade como princípio estruturante, principio este negado pelas ideias de Mistura, miscigenação, com os seus tipos pardos, morenos e mestiços. Esta reordenação da sociedade questiona a universalidade do tipo brasileiro vigente, que, ao ver em todos os cidadãos o resultado de diversas e várias misturas, não permite que as diferenças culturais e sociais existentes sejam reconhecidas e celebradas. Como o projeto da Modernidade brasileira foi constituído em torno desta noção, reivindicações pelo reconhecimento do direito à identidade, por parte de diversos sujeitos coletivos, podem incomodar a certas perspectivas, por parecerem por em cheque esta Modernidade. Esta não é, nem nunca foi, uma discussão entre valores tradicionais e modernos, mas uma discussão entre valores modernos e projetos de modernização.

## Referências

- BORDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. 2002. "Sobre as artimanhas da razão imperialista". *Estudos afroasiáticos*, 24(1):5-210.
- BEVILAQUA, CimeaBarbato. 2005. "Entre o Previsível e o Contingente: Etnografia do Processo de Decisão sobre uma Política de Ação afirmativa". *Revista de Antropologia*, 48(1):167-225.
- CARRARA, Sérgio. 1894. "A Sciencia e a Doutrina da Identificação no Brasil ou o Controle do Eu no templo da técnica". In: *Boletim do Museu Nacional n° 50 – Antropologia*. Rio de Janeiro. 28 p.
- DaMATTA, Roberto. 2000. *A Casa & A Rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco.
- DAS, Veena. 1995. *Critical events: an anthropological perspective on contemporary India*. New Delhi: Oxford University Press.
- FRY, Peter. 2005. *A Persistência da Raça: Ensaio Antropológico sobre o Brasil e a África austral*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. 1976. *O Pensamento Selvagem*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. 2005. "Políticas de Cotas raciais, os 'Olhos da Sociedade' e os Usos da Antropologia: O caso do Vestibular da Universidade de Brasília (UNB)". *Horizontes Antropológicos*, 11(23):181-214.
- O'DWIER, Eliane Cantarino. 2005. "Laudos Antropológicos: Pesquisa aplicada ou Exercício profissional da Disciplina?". In: I. B. Leite, *Laudos Periciais Antropológicos em debate*. Florianópolis: ABA/NUER. pp. 215-238.
- OLIVEIRA, João Pacheco. 1999. *Ensaio de Antropologia Histórica*. Rio de Janeiro: EdUFRJ.
- \_\_\_\_\_. 2002. "O Antropólogo como Perito: entre o Indianismo e o Indigenismo". In: B. de L'Estoile, F. Neiburg L. Sigaud (orgs.), *Antropologia, Impérios e Estados Nacionais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará. pp. 253-277.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. 1998. "Nem Preto, Nem branco, Muito pelo contrário: Cor e Raça na Intimidade". In: F. A. Novais (org.), *História da vida privada no Brasil, v.4*. São Paulo: Companhia das Letras. pp. 173-243.
- SEYFERTH, Gyralda. 1993. "A Invenção da Raça e o Poder Discricionário dos Estereótipos". *Anuário Antropológico*, 93:175-203.
- SIMÕES, Solange; JERONYMO, Mauro. 2007. "Quem é Negro no Brasil: identidade racial e sistemas de classificação em uma sociedade miscigenada". In: N. Aguiar (org.), *Desigualdades sociais, redes de sociabilidade e participação política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG. pp. 119-138.
- SOUZA LIMA, Antonio Carlos. 1989. "A Identificação como Categoria Histórica". In: J. P. de Oliveira (org.), *Os poderes e as terras dos Índios*. Rio de Janeiro: Comunicações do PP-GAS/MN, n° 14. pp. 137-197.
- VELHO, Otávio. 2007. "A cata das cotas". *Insight Inteligência*, 38:25-134.

Recebido em 30 out. 2015.

Aceito em 5 out. 2016.